LEI Nº 1032/92, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas,a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à EDIVANI BARBOSA DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas,aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas,, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à EDIVANI BARBOSA DOS SANTOS,localizado no Núcleo de Parauapebas, à RUA "G", QUADRA 57, LOTES 24 e 25,com limites e características seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 23,pelo lado esquerdo com o lote 26,frente para a Rua G e fundos com os lotes 08 e 09 da Rua F,medindo:18:00 metros de frente,30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 18:00 metros de fundos .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

MCK